

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

**Edital PRONATEC/FIC PRESENCIAL nº 02/2018 – Processo Seletivo Simplificado-Edital Público Externo**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC-FIC-PRESENCIAL/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/UTRAMIG.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenação Geral do PRONATEC da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuarem como **PROFESSOR**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-FIC PRESENCIAL/BOLSA FORMAÇÃO/MEC, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, com a Resolução SEDESE nº 40/2017, que será regido por este edital:

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será conduzido por Comissão instituída especialmente para tal finalidade.
  - 1.1.1- Os membros da comissão e demais servidores lotados ou em exercício na Utramig não poderão concorrer para a concessão de bolsas.
- 1.2- O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Técnico e Superior, interessados em desempenhar a função de **Professor**, nos Cursos de **Formação Inicial e Continuada – FIC's**, nos turnos MATUTINO, VERPERTINO ou NOTURNO, interessados em desempenhar as funções discriminadas no Anexo II deste edital, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, subprograma Bolsa-Formação, onde a UTRAMIG/MG figura como OFERTANTE.
- 1.3- O processo seletivo de que trata esse instrumento de caráter eliminatório e classificatório compreenderá:
  - a) Análise da Ficha de Inscrição – ANEXO I, do currículo do candidato e documentação apresentada no ato da inscrição;
  - b) Entrevista e aula expositiva para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a função.
- 1.4- Os bolsistas selecionados, **se convocados**, desenvolverão as atribuições da função para a qual se inscreveu previstas no item 3 deste Edital.
- 1.5- Os bolsistas prestarão serviços, prioritariamente, nos locais onde os cursos serão executados, podendo, eventualmente, prestar serviços na sede da UTRAMIG situada na Av. Afonso Pena, 3.400,

## **2- DO PROGRAMA**

- 2.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

## **3- DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)**

- 3.1- A UTRAMIG selecionará candidatos para as vagas detalhadas por função conforme discriminado no ANEXO II.

- 3.2- São atribuições dos bolsistas, conforme estabelecido na Resolução FNDE n.º 04/2012:

- 3.2.1- São atribuições do PROFESSOR;

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar em lista de presença a frequência dos estudantes bem como registrar o desempenho acadêmico em documento próprio;
- d) Adequar e elaborar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) Participar dos encontros de coordenação.

- 3.2.2- Além dessas atividades o professor deverá, ainda:

- a) Apresentar o Plano de Curso à coordenação do curso do PRONATEC/FIC/UTRAMIG contendo conteúdos a serem abordados com a respectiva carga horária, e os objetivos a serem alcançados.
- b) Apresentar relatórios periódicos com a descrição das atividades desenvolvidas conforme demanda da coordenação do curso.

- 3.3- Os candidatos selecionados para atuar no PRONATEC-FIC/UTRAMIG/MG serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, com o art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações) e em especial pela Resolução SEDESE nº 40/2017, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado no item 4.

- 3.4- A classificação do candidato no processo de Seleção Simplificada não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas no item 3 deste Edital, em consonância com Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

- 3.5- Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e, no prazo de validade do processo seletivo a UTRAMIG poderá convocá-los, conforme necessidades do Programa, inclusive para substituições eventuais.

- 3.6- A UTRAMIG/MG se reserva ao direito de convocar, por atribuição, quantos candidatos forem necessários para o desenvolvimento das atividades no âmbito do PRONATEC, respeitado o limite orçamentário para tanto e a ordem de classificação do quadro de reserva.

- 3.7- Na hipótese da DAE/SETEC/MEC não homologar a proposta de oferta de vagas registrada pela UTRAMIG no Sistec, referente à pactuação 2018.1 – FIC, o(s) curso(s) não poderá(ão) ser ofertado(s) e, conseqüentemente, não serão concedidas as bolsas previstas para a realização de cursos não homologados.

#### 4- DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1- O Bolsista fará jus aos recebimentos por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em especial o previsto na Resolução SEDESE nº 40/2017, conforme valor especificado no quadro abaixo:

BOLSISTAS	VALOR POR HORA
Professor	R\$ 50,00

- 4.2- As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.
- 4.3- O pagamento da Bolsa, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/UTRAMIG/MG, será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.
- 4.4- Os bolsistas sujeitos a retenção de INSS em mais de uma fonte e que ultrapassam o teto de contribuição devem informar o limite do valor a ser retido até o 20º dia do mês que antecede o pagamento da bolsa.
- 4.5- Quando do pagamento será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 c/c Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, no caso de INSS, e para Imposto de Renda Pessoa Física, o Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999, e demais legislações aplicáveis.
- 4.6- Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.
- 4.7- O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, entre outros documentos que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.
- 4.8- Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.
- 4.9- O bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela coordenação.

#### 5- DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

- 5.1- A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC ficará limitada, para a função de professor, a **16 (dezesseis) horas de 60 (sessenta) minutos semanais**, conforme art. 14, I, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 5.2- O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC, nos turnos definidos no ANEXO II.
- 5.3- O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado no curso de suas atividades, como forma de adequar o horário de trabalho às demandas de atividades relativas ao curso, mediante autorização e justificativa da Coordenação Geral do PRONATEC.
- 5.4- A coordenação do PRONATEC/UTRAMIG/MG não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas.
- 5.5- A incompatibilidade do horário de candidato para as atividades previstas para o encargo, conforme necessidade da UTRAMIG, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

#### 6- DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 6.1- A inscrição dos candidatos será gratuita e poderá ser feita pelo e-mail [dqe@utramig.mg.gov.br](mailto:dqe@utramig.mg.gov.br) ou **presencialmente**.
- 6.1.1- O período de inscrição **por e-mail** estará compreendido **do dia 19 de março de 2018 até às 23h59 minutos do dia 22 de março de 2018**, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.
- 6.1.1.1- O candidato deverá informar no “Assunto” do e-mail, o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e a FUNÇÃO pretendida, e MÓDULO pretendido (se for o caso), conforme exemplo:
- Assunto: “NOME DO CANDIDATO - PROFESSOR DO CURSO XXX E CARGA HORÁRIA(SE FOR O CASO)”.**
- 6.1.1.2- Haverá uma mensagem de confirmação de recebimento do e-mail, como garantia ao candidato de que a inscrição foi feita no prazo.
- 6.1.1.3- A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.
- 6.1.2- O período **de inscrição presencial** estará compreendido **do dia 19 ao dia 22 de março de 2018 no período de 9h às 12h e de 14h às 17h, exceto nos dias de sábado e domingo**, por meio de entrega de envelope lacrado na Diretoria de Qualificação e Extensão, em Belo Horizonte, sito na Avenida Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, contendo toda a documentação exigida com o título “INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC/FIC PRESENCIAL 02/2018 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS, COM NOME COMPLETO DO CANDIDATO, A FUNÇÃO PRETENDIDA, CARGA HORÁRIA pretendida (se for o caso) e TURNO (se for o caso) ”.
- 6.2- O candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados no e-mail, **em formato PDF**, ou entregá-los presencialmente na UTRAMIG:
- I- Ficha de Inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida (ANEXO I);
  - II- Cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
  - III- Cópia do cartão de PIS/PASEP;
  - IV- Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), não podendo ser conta poupança;
  - V- Cópia do diploma ou comprovante de escolaridade exigida, diploma ou declaração de conclusão do curso superior, conforme exigência de cada função prevista no Anexo II.
  - VI- Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação, com histórico escolar e Certificados dos Cursos Extracurriculares que comprovem as informações constantes do currículo;
  - VII- Documentos comprobatórios da experiência profissional declarada no currículo;
  - VIII- Comprovação de situação regular perante legislação eleitoral;
  - IX- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino).
- 6.2.1- A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 6.3, a formatação diferente do **PDF, se a inscrição for por e-mail**, ou documentos ilegíveis ensejará a eliminação imediata do candidato.
- 6.2.2- Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 6.3- A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.
- 6.4- As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade

exclusiva do candidato.

- 6.5- Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
  - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 6.6- Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma vaga, da qual possua a habilitação correspondente no quesito mínimo de formação e experiência profissional exigidas, conforme ANEXO II.

## **7- DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1- O processo seletivo de que trata esse instrumento de caráter eliminatório e classificatório compreenderá:
- a) Etapa I – Análise da Ficha de Inscrição – ANEXO I, do currículo do candidato e documentação apresentada no ato da inscrição;
  - b) Etapa II – Entrevista para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a função e realização de aula expositiva de até 10 (dez) minutos, sem recursos pedagógicos. O tema da aula expositiva a ser ministrada pelo candidato deve ser afim à função escolhida pelo mesmo, conforme barema constante nos ANEXOS IV e VII.

## **8- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1- Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção específica, constituída pela Presidência.
- 8.2- Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital (ANEXO II) e comprovadas as informações constantes do currículo (ANEXO I) e serão classificados de acordo com o preenchimento do barema (ANEXO III) pela comissão julgadora.
- 8.3- Para efeito de classificação serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga.
- 8.4- A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 8.5- Do desempate:
- 8.5.1- Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:
    - I- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
    - II- Maior tempo de experiência profissional na área em que pretende atuar;
    - III- Maior titulação acadêmica.
- 8.6- A 1ª etapa será realizada através de análise da formação acadêmica e experiência profissional do candidato com base nos formulários (ANEXOS I e II).
- 8.6.1- Somente serão computadas a experiência de pós graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) que observarem a legislação federal aplicável e forem

aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

- 8.7- Será publicada a lista dos candidatos cuja inscrição foi deferida, e convocados, na ordem de classificação, para entrevista até o limite de 05 (cinco) candidatos por vaga disponibilizada.
- 8.8- Na 2ª etapa será realizada entrevista e aula expositiva para identificação do perfil adequado para a vaga disponibilizada, tendo como referência os critérios estabelecidos no barema ANEXO IV.
- 8.9- Durante a entrevista e a aula expositiva, o candidato será arguido sobre sua experiência acadêmica e profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida.
- 8.10- A pontuação final das duas etapas, para efeito de resultado e classificação final, será apurada da seguinte forma:
- Pontos obtidos na formação acadêmica e experiência profissional, multiplicados pelo peso correspondente, somados aos pontos obtidos na entrevista, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será dada por esse resultado, dividido por 2.
  - 1ª. Etapa (formação acadêmica e experiência profissional) = peso 6.
  - 2ª. Etapa (entrevista presencial) = peso 4.
- 8.10.1- Para fins elucidativos, segue abaixo QUADRO com Exemplo de Pontuação para composição da Nota Final.

ETAPA DA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	TOTAL
1ª Etapa	100	6	6 x 100 = 600
2ª Etapa	100	4	4 x 100 = 400
Total Obtido			1.000
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>			<b>1.000/2 = 500 pontos</b>

## 9- DOS RESULTADOS

- 9.1- Os resultados do deferimento da inscrição, primeira etapa, e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no sítio eletrônico [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br).
- 9.2- Após a convocação os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.
- 9.2.1- Os candidatos deverão trazer quando da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa os documentos originais ou cópias autenticadas que instruíram na Etapa I (listados no item 6.2 do Edital), além dos documentos comprovantes do ANEXO I.
- 9.2.2- Decorrido esse prazo, sem a devida assinatura, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.

## 10- DOS RECURSOS

- 10.1- Caberá interposição de recurso fundamentado, à Comissão instituída especialmente para este processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso até às 23h59 minutos do segundo dia útil, enviando seu pedido exclusivamente por meio do e-mail [dqe@utramig.mg.gov.br](mailto:dqe@utramig.mg.gov.br), com o título “**RECURSO EDITAL PRONATEC/FIC PRESENCIAL nº2/2018 – Processo Seletivo Simplificado de Professores Bolsistas**”.
- 10.2- O recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente pela Comissão instituída especialmente para este processo seletivo. O resultado será enviado ao requerente e, se necessário, a nova classificação será divulgada no sítio eletrônico da UTRAMIG.
- 10.3- A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.
- 10.4- Ultrapassadas as preliminares, o recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente.
- 10.5- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 11- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	19/03 a 22/03/2018	e-mail: <a href="mailto:dqe@utramig.mg.gov.br">dqe@utramig.mg.gov.br</a> ou Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	27/03/2018	Sítio eletrônico: <a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Interposição de recursos da 1ª etapa	Dia 28 e até às 23h59 do dia 29/03/2018	Interposição será exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:dqe@utramig.mg.gov.br">dqe@utramig.mg.gov.br</a>
Resultado da interposição dos recursos	02/04/2018	Divulgação no sítio eletrônico: <a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Entrevistas	09/04 a 13/04/2018	UTRAMIG na Av. Afonso Pena, 3400 – Bairro Cruzeiro
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	16/04/2018	Divulgação no sítio eletrônico: <a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Interposição de recursos da 2ª etapa	Dia 17/04 e até às 23h59 do dia 18/04/2018	Interposição será exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:dqe@utramig.mg.gov.br">dqe@utramig.mg.gov.br</a>
Resultado da interposição dos recursos	19/04/2018	Divulgação no sítio eletrônico: <a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Divulgação do resultado final	19/04/2018	Divulgação no sítio eletrônico: <a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>

## 12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- A validade deste processo de seleção de bolsistas será de 6 (seis) meses, a partir da publicação do resultado final.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração da UTRAMIG e da Coordenação do PRONATEC.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. Caso o selecionado não apresente os documentos solicitados acima no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, o mesmo será considerado desistente.

13.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumprí-las.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

13.6. Dúvidas decorrentes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado poderão ser direcionadas para o e-mail: [dqe@utramig.mg.gov.br](mailto:dqe@utramig.mg.gov.br), com o título “DÚVIDAS EDITAL DQE – Processo Seletivo Simplificado – PROFESSOR”.

13.7. O período que o bolsista fará jus ao recebimento da bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Compromisso do Bolsista, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independente de prazo ou notificação prévia.

13.8. O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do bolsista poderá implicar na imediata cancelamento da bolsa.

13.9. A Fundação de Educação para o Trabalho – UTRAMIG fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:

I- Houver a desistência expressa do bolsista;

- II- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
  - III- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
  - IV- O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Curso;
  - V- O bolsista não entregar, nos prazos estabelecidos, o relatório parcial e final das atividades;
- 13.10.É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo de Seleção Pública Simplificado por meio do portal da UTRAMIG, no endereço eletrônico <http://utramig.mg.gov.br>.
- 13.11.É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 13.12.Todos os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa (ANEXO VIII) para que tenham direito ao recebimento da bolsa, cujas dotações orçamentárias para acobertarem as despesas são:  
2281.12.333.167.4449.0001.3.3.90.48.01.0.36.1  
2281.12.333.167.4449.0001.3.3.90.13.17.0.36.1
- 13.13-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 12 de março de 2018

Silvana do Nascimento  
Coordenadora Geral do PRONATEC

## ANEXO I -

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## EDITAL UTRAMIG/PRONATEC/FIC PRESENCIAL Nº 2/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR CURSO FIC	
Nome:	
E-mail:	
Data de Nascimento:	
CPF:	RG: PIS/PASEP nº
Banco:	Agência: Conta corrente:
Endereço:	
Telefone celular: ( )	fixo: ( )
GRAU DE INSTRUÇÃO	
1. ( ) Ensino Superior 2. ( ) Especialização 3. ( ) Mestrado 4. ( ) Doutorado	
DISCIPLINA QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO A QUE CONCORRE:	
AVALIAÇÃO CURRICULAR/FORMAÇÃO ACADÊMICA	
a. Formação escolar	
b. Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo)	
c. Especialização (de mínimo 360 horas)	
d. Mestrado/Doutorado	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
Docência na rede de educação básica, ensino médio e/ou superior	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de Atuação (anos):
Docência em curso médio profissionalizante ou curso de formação inicial e continuada/PRONATEC	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de atuação (anos):
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	
Experiência comprovada, por meio de declaração, certificado, contrato, carteira de trabalho ou similares, na área pretendida	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de Atuação (anos):

- Preencher as informações no Computador ou com letra de forma legível.
- As informações prestadas neste formulário deverão ser comprovadas documentalmente, sob pena de desclassificação do candidato.
- Caso seja necessário, o candidato poderá complementar as informações em campos adicionais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

**EDITAL UTRAMIG/PRONATEC/FIC PRESENCIAL Nº 2/2018**

Função	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Município onde será realizado o curso	Vagas	Turno	Carga horária (horas)	Treinamento (horas)**
Professor do Curso de Assistente Administrativo	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Tecnologia em Processos Gerenciais	Experiência profissional comprovada na área; experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> ; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte	1	Matutino	120	4
Professor do Curso de Assistente Administrativo*	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Tecnologia em Processos Gerenciais	Experiência profissional comprovada na área; experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> ; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte	1	Vespertino	120	4
Professor do Curso Microempreendedor Individual – MEI*	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins	Experiência profissional comprovada na área; experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> ; experiência desejável como professor do PRONATEC	Sabará	1	Vespertino	120	4
Professor do Curso de Gestor de Microempresa	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins	Experiência profissional comprovada na área; experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> ; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte	1	Matutino	120	4
Professor do curso de Programador Web	Graduação em Ciências da Computação ou formação afim	Experiência profissional comprovada na área, experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> ; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte	1	Vespertino	160	4
Professor do curso de Almojarife*	Graduação em Engenharia de Produção e/ou Tecnologia de Logística	Experiência profissional comprovada na área; experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> , experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte	1	Vespertino	120	4
Professor do curso de Vendedor*	Graduação em Administração de Empresas / Marketing, em Tecnologia em Marketing, Logística ou Processos Gerenciais	Experiência profissional comprovada na área; experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> , experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte	1	Vespertino	120	4
Professor do curso de Operador de Supermercados*	Graduação em Administração de Empresas / Marketing, em Tecnologia em Marketing, Logística ou	Experiência profissional comprovada na área; experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> ; experiência desejável	Belo Horizonte	2	Vespertino	120	4

	Processos Gerenciais	como professor do PRONATEC					
Professor I do curso de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Graduado em qualquer curso superior	Experiência Profissional <b>mínima de 03 anos</b> em consultoria e/ou assistência técnica e/ ou projetos sociais de apoio a cooperativas/ associações e/ou redes solidárias de catadores de materiais recicláveis.  Experiência docente em cursos, oficinas e palestras pra catadores de materiais recicláveis.	Belo Horizonte	1	A definir	100	4
Professor II do curso de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano).	Experiência profissional <b>mínima de 03 anos</b> como catador de material reciclável associado ou cooperado.  Experiência como palestrante em atividades de mobilização social e educação ambiental do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis -MNCR.	Belo Horizonte	1	A definir	40	4
Professor III do curso de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Técnico em eletroeletrônica e técnico em informática	Experiência de docência em cursos de qualificação profissional na área de condicionamento de computadores, descaracterização e triagem de resíduos eletroeletrônicos.	Belo Horizonte	1	A definir	100	4
Professor do curso de Assistente de Produção Cultural	Graduação em Ciências Humanas ou Educação Artística ou Comunicação ou Ciências Sociais	Experiência como docente com pelo menos <b>06 meses</b> (com diferentes experiências: Tutoria, Educação Básica, Cursos, Projeto de Extensão em trabalho com jovens) e  Experiência profissional de pelo menos <b>02 anos</b> de atuação na área pretendida	Belo Horizonte	8	A definir	80	12
Professor do curso de Agente Cultural	Graduação em Ciências Humanas ou Educação Artística ou Comunicação ou Ciências Sociais	Experiência como docente com pelo menos <b>06 meses</b> (com diferentes experiências: Tutoria, Educação Básica, Cursos, Projeto de Extensão em trabalho com jovens) e  Experiência profissional de pelo menos <b>02 anos</b> de atuação na área pretendida	Belo Horizonte	4	A definir	80	12

Professor I do curso de Organizador de Eventos	Graduação em Comunicação ou Relações Públicas	Experiência profissional comprovada em Gestão de Eventos e experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> , experiência desejável como professor do PRONATEC.	Belo Horizonte	1	A definir	110	4
Professor II do curso de Organizador de Eventos	Graduação em Administração de Empresas, com especialização em Gestão de Projetos	Experiência profissional comprovada em Gestão de Projetos e experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> , experiência desejável como professor do PRONATEC.	Belo Horizonte	1	A definir	70	4
Professor do curso de Marketing Digital (Editor de Projeto Visual Gráfico)	Graduação em Comunicação, Administração ou área afim ao curso	Experiência profissional comprovada na área; experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> , experiência desejável como professor do PRONATEC.	Belo Horizonte	1	Vespertino	120	4
Professor de Módulo Educacional Central I (para os cursos: MEI, Assistente Administrativo, Informática Básica e Operador de Supermercado) (1)	Formação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas	Experiência profissional comprovada, <b>de no mínimo 1 ano</b> , com grupos ou população em situação de vulnerabilidade social, e/ou trabalho social na implementação de Políticas Públicas.  Desejável experiência como professor do PRONATEC.	Belo Horizonte	7	A depender do curso para o qual o profissional será designado	40h	7
Professor de Módulo Educacional Central I (para o curso MEI) (2)	Formação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas	Experiência profissional comprovada, <b>de no mínimo 1 ano</b> , com grupos ou população em situação de vulnerabilidade social, e/ou trabalho social na implementação de Políticas Públicas.  Desejável experiência como professor do PRONATEC.	Sabará	1	Vespertino	40	7
Professor de Módulo Educacional Central II (para os cursos: Programador Web e Marketing Digital)	Formação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas	Experiência docente <b>mínima de 6 meses</b> com jovens com ênfase em algum dos temas da ementa (Anexo VII).  Desejável experiência como professor do PRONATEC.	Belo Horizonte	2	A depender do curso para o qual o profissional será designado	40	7

Obs: Não será aceita experiência de estágio

(\*)PRONATEC/FIC/Mulheres Mil

(\*\*)Treinamentos serão ofertados de acordo com a demanda de cada turma até o limite de horas constantes neste Anexo.

### ANEXO III

#### Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Profissional

**(A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA)**

**EDITAL UTRAMIG/PRONATEC/FIC PRESENCIAL Nº 2/2018**

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO: PROFESSOR:</b>			
<b>CURSO: ALMOXARIFE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GESTOR DE MICRO EMPRESA, MARKETING DIGITAL, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OPERADOR DE SUPERMERCADO, ORGANIZADOR DE EVENTOS, PROGRAMADOR WEB, VENDEDOR E MÓDULO EDUCACIONAL CENTRAL II</b>			<b>CIDADE: BELO HORIZONTE E SABARÁ</b>
Nº	Quesitos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <input type="checkbox"/> Formação mínima exigida nas áreas solicitadas no edital – 20 pontos <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins – 05 pontos ou <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins – 10 pontos	<b>30</b>	
<b>2</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> entre 6 meses e 1 ano – 10 pontos <input type="checkbox"/> entre 1 e 3 anos – 20 pontos <input type="checkbox"/> acima de 3 anos – 30 pontos	<b>30</b>	
<b>3</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA</b> <input type="checkbox"/> Até 1 ano – 10 pontos <input type="checkbox"/> entre 1 e 3 anos – 15 pontos <input type="checkbox"/> acima de 3 anos – 20 pontos	<b>20</b>	
<b>4</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NO PRONATEC</b> <input type="checkbox"/> Até 1 ano – 10 pontos <input type="checkbox"/> Entre 1 e 3 anos – 15 pontos <input type="checkbox"/> Acima de 3 anos – 20 pontos	<b>20</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO: PROFESSOR:</b>			
<b>CURSO: AGENTE CULTURAL E ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL</b>		<b>CIDADE: BELO HORIZONTE</b>	
<b>Nº</b>	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <input type="checkbox"/> Formação mínima exigida nas áreas solicitadas no edital – 20 pontos <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins – 05 pontos ou <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins – 10 pontos	<b>30</b>	
<b>2</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> entre 6 meses e 1 ano – 10 pontos <input type="checkbox"/> entre 1 e 3 anos – 20 pontos <input type="checkbox"/> acima de 3 anos – 30 pontos	<b>30</b>	
<b>3</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA</b> <input type="checkbox"/> entre 2 e 4 anos – 10 pontos <input type="checkbox"/> entre 4 e 6 anos – 15 pontos <input type="checkbox"/> acima de 6 anos – 20 pontos	<b>20</b>	
<b>4</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NO PRONATEC</b> <input type="checkbox"/> Até 1 ano – 10 pontos <input type="checkbox"/> entre 1 e 3 anos – 15 pontos <input type="checkbox"/> acima de 3 anos – 20 pontos	<b>20</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO: PROFESSOR:</b>			
<b>CURSO: PROFESSORES I E II DO AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		<b>CIDADE:BELO HORIZONTE</b>	
<b>Nº</b>	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> ( ) Formação mínima exigida nas áreas solicitadas no edital – 20 pontos ( ) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins – 05 pontos ou ( ) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins – 10 pontos	<b>30</b>	
<b>2</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b> ( ) Até 5 certificados – 10 pontos ( ) entre 5 e 10 certificados – 20 pontos ( ) acima de 10 certificados – 30 pontos	<b>30</b>	
<b>3</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA</b> ( ) Entre 3 e 5 anos – 10 pontos ( ) entre 5 e 10 anos – 15 pontos ( ) acima de 10 anos – 20 pontos	<b>20</b>	
<b>4</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NO PRONATEC</b> ( ) entre 6 meses e 1 ano – 10 pontos ( ) entre 1 e 3 anos – 20 pontos ( ) acima de 3 anos – 30 pontos	<b>20</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO: PROFESSOR:</b>			
<b>CURSO: PROFESSOR III DO AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		<b>CIDADE: BELO HORIZONTE</b>	
<b>Nº</b>	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <input type="checkbox"/> Formação mínima exigida nas áreas solicitadas no edital – 40 pontos <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins – 05 pontos ou <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins – 10 pontos	<b>60</b>	
<b>2</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Até 1 ano – 15 pontos <input type="checkbox"/> entre 1 e 3 anos – 25 pontos <input type="checkbox"/> acima de 3 anos – 40 pontos	<b>40</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO: PROFESSOR:</b>			
<b>CURSO: PROFESSOR DO MÓDULO EDUCACIONAL CENTRAL I</b>		<b>CIDADE: BELO HORIZONTE E SABARÁ</b>	
<b>Nº</b>	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> ( ) Formação mínima exigida nas áreas solicitadas no edital – 20 pontos ( ) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins – 05 pontos ou ( ) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins – 10 pontos	<b>30</b>	
<b>2</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b> ( ) Pelo menos 6 meses – 10 pontos ( ) entre 6 meses e 3 anos – 20 pontos ( ) acima de 3 anos – 30 pontos	<b>30</b>	
<b>3</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA</b> ( ) Pelo menos 1 ano – 10 pontos ( ) entre 1 e 3 anos – 15 pontos ( ) acima de 3 anos – 20 pontos	<b>20</b>	
<b>4</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NO PRONATEC</b> ( ) Até 1 ano – 10 pontos ( ) entre 1 e 3 anos – 15 pontos ( ) acima de 3 anos – 20 pontos	<b>20</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ANEXO IV**

**BAREMA ENTREVISTA**

**(A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA)**

**EDITAL UTRAMIG/PRONATEC/FIC PRESENCIAL Nº 2/2018**

<b>NOME:</b>			
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR</b>			
<b>Nº</b>	<b>Quesito</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1</b>	<b>Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação</b>	<b>25</b>	
<b>2</b>	<b>Organização das ideias</b>	<b>25</b>	
<b>3</b>	<b>Habilidade de comunicação</b>	<b>20</b>	
<b>4</b>	<b>Planejamento do Tempo</b>	<b>20</b>	
<b>5</b>	<b>Postura Profissional</b>	<b>10</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/ AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS -  
FORMAÇÃO DO PRONATEC**

**EDITAL UTRAMIG/PRONATEC/FIC PRESENCIAL Nº 2/2018**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no  
RG nº \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_, residente e

\_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei que não recebo nenhuma outra  
bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL UTRAMIG/PRONATEC/FIC PRESENCIAL Nº 2/2018**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA, PARA FUNÇÃO DE \_\_\_\_\_, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO-UTRAMIG - EDITAL EXTERNO Nº...../.....

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do Documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_ inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC função de PROFESSOR apresento recurso junto a esta COMISSÃO DE SELEÇÃO do Programa PRONATEC/UTRAMIG/MG.

A decisão objeto do presente recurso é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão com a qual não concorda).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: (listar)

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VII**

**ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS CURSOS A SEREM MINISTRADOS**

**EDITAL UTRAMIG/PRONATEC/FIC PRESENCIAL Nº 2/2018**

CURSO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<p align="center"><b>Agente Cultural</b></p>	<p><b>Ementa do curso:</b></p> <p>Fomenta a difusão dos saberes culturais locais. Auxilia na organização de eventos culturais e na promoção de espaços de divulgação e valorização de diversidades culturais. Incentiva a geração de renda por meio da comercialização de produtos artesanais produzidos na comunidade. Reconhece o conceito de economia criativa (cooperativismo, associativismo e economia solidária). Conhece noções básicas de direitos humanos, sociais e culturais.</p> <p><b>Temas a serem abordados:</b></p> <p>Educação, cultura e diversidade. Sujeitos. Processos sociais. Projeto de vida e campo de possibilidades. Mediação sociocultural. Invisibilidades e violências. Expressões Artísticas. Apresenta o mundo do trabalho. O jovem trabalhador. Economia criativa. Cadeia produtiva da cultura. Campos de atuação do assistente de produção cultural. O trabalho e sua dimensão educativa. Comunicação e divulgação em projetos socioculturais. Produção colaborativa de textos, imagens e sons. Expressão corporal. Leitura e escrita. Introdução aos conceitos básicos de comunicação, rede e multimídia; interface entre processos digitais e analógicos; exercícios práticos de produção colaborativa e multimidiática. Planejamento e diagnóstico de projetos culturais. Fundamento para a construção de projetos socioculturais. Elementos norteadores técnicos e conceituais da atuação na área cultural. Identificação de idéias criativas que valorizam a diversidade cultural e sua transformação em projetos culturais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROJETO</li> <li>• PRODUÇÃO EXECUTIVA</li> <li>• CAPTAÇÃO DE RECURSOS</li> </ul>
<p align="center"><b>Agente de Gestão de Resíduos Sólidos</b></p>	<p><b>Ementa do curso:</b></p> <p>Adquirir e ou aprimorar o conhecimento na área de gestão de resíduos sólidos com inclusão social, desenvolvendo novas habilidades em relação à redução, reutilização e reciclagem de materiais. Compreender as etapas do trabalho coletivo em empreendimentos de catadores visando potencializar suas ações.</p> <p><b>Temas a serem abordados:</b></p> <p><u>PROFESSOR I</u></p> <p>Cidadania e direitos humanos. Gênero e Empoderamento de grupos. Saúde e sexualidade. Economia Solidária. Empreendedorismo autogestionário (associação e cooperativa). Como elaborar o regimento interno de uma associação ou cooperativa. Como conduzir assembleias e reuniões para tomadas de decisões coletivas. Aspectos jurídicos e contábeis de associação e cooperativa de catadores. Licenciamento ambiental para organizações de catadores. Prevenção e combate a incêndio em galpões de materiais recicláveis. Mobilização social. Educação Ambiental. Comunicação e marketing. Elaboração de proposta para prestação do serviço de coleta seletiva. Política da Bolsa Reciclagem - Lei nº 19.823, de 22/11/2011 e Decreto nº 45.975, de 4/06/2012.</p> <p><u>PROFESSOR II</u></p> <p>Atividades práticas da prestação do serviço de coleta seletiva.</p> <p><u>PROFESSOR III</u></p> <p>Reciclagem de REE. Técnicas de descaracterização - Segregação - Reciclagem e</p>

	<p>Recuperação dos materiais. Técnicas de Recondicionamento de computadores. Tratamento e disposição dos materiais - Riscos do manuseio de resíduos eletroeletrônicos. Formas de coleta e armazenamento de resíduos eletroeletrônicos. Prática de desmontagem e segregação de componentes. Recondicionamento de Computadores. Números binários (bases numéricas). Eletricidade/eletrônica básica. Sistemas de proteção. Gabinetes. Fontes de alimentação. Placas mãe (mother board). Memórias. Microprocessadores. Interfaces. Discos flexíveis (flop disk). Discos rígidos (HD). Unidade de CDROM e DVD. Placas de vídeo. Monitor de vídeo (CRT e LCD). Mouse. Teclado. Conexões. Placas de rede. Placas de fax modem. Placas de som. Impressoras. Scanner. Setup. Manutenção preventiva. Manutenção corretiva. Montagem e desmontagem. Manutenção e montagem. Empregabilidade e empreendedorismo. Meio ambiente.</p>
<p><b>Assistente de Produção Cultural</b></p>	<p><b>Ementa do curso:</b></p> <p>Assessoria a elaboração, implementação e a execução de projetos culturais, de espetáculos artísticos, de conteúdos audiovisuais e multimídia. Auxilia na pré-produção, execução e pós produção nas áreas de teatro, dança, circense, ópera, música, exposições, cinema, audiovisual, televisão, rádio, eventos e mídias digitais.</p> <p><b>Temas a serem abordados:</b></p> <p>Educação, cultura e diversidade. Sujeitos. Processos sociais. Projeto de vida e campo de possibilidades. Mediação sociocultural. Invisibilidades e violências. Expressões Artísticas. Apresenta o mundo do trabalho. O jovem trabalhador. Economia criativa. Cadeia produtiva da cultura. Campos de atuação do assistente de produção cultural. O trabalho e sua dimensão educativa. Comunicação e divulgação em projetos socioculturais. Produção colaborativa de textos, imagens e sons. Expressão corporal. Leitura e escrita. Introdução aos conceitos básicos de comunicação, rede e multimídia; interface entre processos digitais e analógicos. Exercícios práticos de produção colaborativa e multimidiática. Planejamento e diagnóstico de projetos culturais. Fundamento para a construção de projetos socioculturais. Elementos norteadores técnicos e conceituais da atuação na área cultural. Identificação de idéias criativas que valorizam a diversidade cultural e sua transformação em projetos culturais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROJETO</li> <li>• PRODUÇÃO EXECUTIVA</li> <li>• CAPTAÇÃO DE RECURSOS</li> </ul>
<p><b>Assistente Administrativo</b></p>	<p><b>Ementa do curso:</b></p> <p>Executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atender fornecedores e clientes. Fornecer e receber informações sobre produtos e serviços. Tratar documentos variados.</p> <p><b>Temas a serem abordados:</b></p> <p>1 ) Introdução a) Redação de Documentos b) Matemática Básica c) Informática Básica Tópico 2 ) Administração I a) Matemática Financeira b) Áreas de trabalho b) Classificação das empresas c) Ramos de atividade Setores de atividade d) Registro de empresas Tópico 3 ) Administração II a) Administração Organização b) Planejamento Marketing Tópico 4 ) Empregabilidade a) Contabilidade Financeira b) Departamento Pessoal c) Controle de Estoque Físico e Financeiro d) Recursos Humanos Tópico 5 ) Mundo do Trabalho a) Competências Básicas b) Carreira c) Elaboração de currículos d) Imagem e Postura Profissional Tópico 6 ) a) Economia Solidária e Empreendedorismo</p>
<p><b>Gestor de Microempresa</b></p>	<p><b>Ementa do curso:</b></p> <p>Dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro. Conhecer e desenvolver um planejamento para micro e pequenas empresas. Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing.</p> <p>Dominar conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo, e de cooperativismo. Utilizar os fundamentos da excelência em gestão voltados para</p>

	<p>uma micro ou pequena empresa. Saber identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação.</p> <p><b>Temas a serem abordados:</b></p> <p>Conceitos e aplicações. Modelo de Negócios CANVAS, Planejamento para micro e pequenas empresas. Conceitos de gestão. Gestão da inovação e gestão da mudança. Gestão de pessoas. Fundamentos em gestão voltados para uma micro ou pequena empresa. Gestão de Marketing, Empreendedorismo. Gestão Financeira. Conceitos e práticas de controle do dinheiro. Técnicas de Negociação. Produção e Logística. Economia Solidária. Associativismo. Cooperativismo. Plano de negócios. Quem lê o plano de negócios. Oficina de montagem do plano de negócio. Mundo do Trabalho. Competências Básicas. Carreira. Elaboração de currículos. Imagem e Postura Profissional.</p>
<b>Marketing Digital (Editor de Projeto Visual Gráfico)</b>	<p><b>Ementa do curso:</b></p> <p>Cria, desenvolve e edita projetos visuais gráficos. Utiliza programas de computação. Otimiza aspectos estéticos. Adequa conceitos de expressão e comunicação sintonizados com o projeto.</p> <p><b>Temas a serem abordados:</b></p> <p>Comportamento do consumidor on line, Mídias sociais, Redação e gestão de conteúdos, Introdução ao Marketing, Digital e de Relacionamento, Como fazer campanha. Desenvolvimento. Web Analytics, Estratégias de Visibilidade em sites de busca: SEO e SEM, E-Commerce, E-Branding, Mobile Marketing, Usabilidade e Design de Interação, Empreendedorismo e Inovação Digital. Mundo do Trabalho. Competências Básicas. Carreira. Elaboração de currículos. Imagem e Postura Profissional.</p> <p><b>OBS: Somente poderão ser utilizados softwares livres</b></p>
<b>Microempreendedor individual- MEI</b>	<p><b>Ementa do curso:</b></p> <p>Empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios. Reconhecer a importância da cooperação para fortalecimento dos pequenos negócios. Conhece técnicas de negociação: comprar e vender de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes. Compreender e utiliza o controle de caixa no dia a dia empresarial e domina o processo de formação de preços. Conhecer os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito. Gerenciar um pequeno negócio: planejar, organizar, controlar e avaliar as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio.</p> <p><b>Temas a serem abordados:</b></p> <p>Conceitos e aplicações. Modelo de Negócios CANVAS, Planejamento para micro e pequenas empresas. Conceitos de gestão. Gestão da inovação e gestão da mudança. Gestão de pessoas. Fundamentos em gestão voltados para uma micro ou pequena empresa. Gestão de Marketing, Empreendedorismo. Gestão Financeira. Conceitos e práticas de controle do dinheiro. Técnicas de Negociação. Produção e Logística. Economia Solidária. Associativismo. Cooperativismo. Plano de negócios. Quem lê o plano de negócios. Oficina de montagem do plano de negócio. Mundo do Trabalho. Competências Básicas. Carreira. Elaboração de currículos. Imagem e Postura Profissional.</p>
<b>Operador de Supermercados</b>	<p>1) Matemática Financeira 2) Empreendedorismo 3) Perfil Profissional 4) Técnicas de trabalho do Operador de Caixa 5) Atendimento ao Cliente 6) QSMS - Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente 7) Informática Básica 8) Mundo do Trabalho a) Competências Básicas b) Carreira c) Elaboração de currículos d) Imagem e Postura Profissional</p>
<b>Organizador de Eventos</b>	<p><b>Ementa do curso:</b></p> <p>Executa as ações planejadas e realiza serviços de apoio técnico e logístico em eventos e cerimônias, públicos e privados, de diversas classificações e tipologias. Utiliza técnicas e tecnologias de organização, produção, decoração em</p>

	<p>conformidade as características do evento.</p> <p><b>Temas a serem abordados:</b></p> <p><b>Professor I</b> - Evento, Tipos de eventos, Fases do evento. Cerimonial, Protocolo, Convites, Abertura e encerramento, Composição de mesa, Homenagens, Símbolos nacionais, Eventos públicos, Visitantes internacionais, Etiqueta (pessoal, empresarial), Trajes. Estratégias de Comunicação e Marketing. Planejamento e Organização, Principais ferramentas, Local e Infraestrutura, Gerador e equipe de manutenção e emergência, Fornecedores. Conceito e tipos de A&amp;B, Composição de cardápios. Segurança.</p> <p><b>Professor II</b> - Captação de recursos. Contratos. Orçamentos. Impostos. ECAD. Seguros de eventos. Recursos humanos. Segurança.</p>
<b>Programador Web</b>	<p><b>Ementa do curso:</b></p> <p>Desenvolver e mantém projetos para a web. Utilizar linguagens de programação, banco de dados e recursos para a segurança da informação. Utilizar recursos de imagens, vídeos, animações, linguagens de marcação e folha de estilo para desenvolvimento web.</p> <p><b>Temas a serem abordados:</b></p> <p>Informática Básica. Editor de texto Criação, formação, edição e impressão de documentos diversos. Configurações de texto e documentos. Cabeçalho e rodapé. Criação e edição de tabelas. Inserção de objetos, imagens e hiperlinks. Criação de estilos específicos de texto para edição. Internet &amp; mídias digitais Utilização de recursos web. Conceituação de armazenamento local e remoto (downloads e uploads). Conceituação de redes sociais. Utilização de email e ferramentas de conversação em tempo real. Utilização de anexos e limite de tamanho de arquivos. O conceito de blog e plataformas de criação e hospedagem: wordpress, blogspot. Fóruns de discussão web. Utilização de comércio eletrônico. Procedimentos para segurança da informação. Padrões de arquivos mais comuns para utilização online - som, vídeo, texto. Criação de contas online e armazenamento remoto de informações e arquivos. Aplicativos digitais de serviços e gerenciamento Utilização de serviços de busca de informação e gerenciamento de dados. Utilização e gerenciamento de dados em Google Maps, Infogram, Facebook, Trello, Google Drive, Google Agenda. Criação de contas, segurança de dados, organização da informação em bancos de dados remotos. Digitação Técnicas e prática de digitação. Utilização de software de incremento de velocidade e correção de digitação. Construção de sites. Html e Css Fundamentos de arquitetura de sistemas web e desenvolvimento web. Tipos de ferramentas e recursos. Visão geral das tecnologias de desenvolvimento web: HTML; CSS; XML; JavaScript. Formatação de estilos com CSS. Noções de conteúdo dinâmico. Processamento de formulários. Princípios de banco de dados. Arquitetura da informação e design de interação. Conceito de interação. Relação usuário-máquina. Estruturação da informação em projetos web. Elaboração de fluxograma de navegação. Uso de padrões de interface em wordpress e Joomla. Técnicas e avaliação de projetos em UX. Design centrado no usuário e design participativo. Prototipagem prévia com wireframes. Design de produto aplicado a projetos web. Oficina de produção web. Criação de projeto web integral: planejamento, estruturação, implementação, testes interação, práticas de controle de qualidade, apresentação e discussão do projeto. Mundo do Trabalho. Competências Básicas. Carreira. Elaboração de currículos. Imagem e Postura Profissional.</p>
<b>Vendedor</b>	<p>1) Integração e Orientação Profissional 2) Informática 3) Empreendedorismo 4) Legislação Trabalhista 5) Negociação 6) Marketing 7) Técnicas de Vendas e Pós Venda 8) Mundo do Trabalho a) Competências Básicas b) Carreira c) Elaboração de currículos d) Imagem e Postura Profissional</p>

<p><b>Módulo Educacional Central I (40h)</b></p>	<p><b>Metodologia “Mapa da vida”:</b> Experiência formadora de construção da justiça de gênero. É uma ferramenta utilizada no processo de construção do Programa Mulheres Mil e objetiva criar oportunidade e ambiente para a troca de experiências de vida das mulheres, para que elas possam ser compartilhadas e então devidamente registradas, validadas e valorizadas.</p> <p><b>Cidadania e direitos civis, sociais e políticos</b> (Conceitos de cidadania, direito e lei; ECA; Segurança alimentar)</p> <p><b>Gênero e direito da mulher</b> (Gênero e empoderamento; protagonismo feminino; violência contra a mulher; saúde da mulher)</p> <p><b>Desafios para inclusão produtiva</b></p>
<p><b>Módulo Educacional Central II (40h)</b></p>	<p><b>Tópico 1. Juventudes e relação com o trabalho</b></p> <p><b>Tópico 2. Projetos de futuro</b></p> <p><b>Tópico 3. Culturas juvenis e tecnologias</b></p> <p><b>Tópico 4. Participação política e cidadania</b></p> <p><b>Tópico 5. Sexualidade, relações de gênero, raça e etnia</b></p> <p><b>Tópico 6. Drogas e redução de danos</b></p>

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

**EDITAL UTRAMIG/PRONATEC/FIC PRESENCIAL Nº 2/2018**

<b>1- PARCEIRO OFERTANTE</b>			
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG			
CNPJ: 17.319.831/0001-23	Endereço: Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte/MG	CEP: 30130-009	TELEFONE/FAX: (31)3263-7500
<b>Fonte dos recursos para execução:</b> Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, nos termos de sua legislação específica pertinente.			
<b>Dados da Coordenadora Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego UTRAMIG</b>			
Nome completo:		CPF:	MASP:
CARGO: Coordenadora Geral	E-MAIL:		TELEFONE:
<b>2- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>			
NOME:	CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
E-MAIL:		CELULAR:	
<b>3- FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA</b>			
TITULAÇÃO:		ÁREA:	
EXPERIÊNCIA:			
<b>4- ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA</b>			
UNIDADE:		ATRIBUIÇÃO:	
MUNICÍPIO:		FUNÇÕES:	
<b>FUNÇÃO:</b> ( ) Supervisor ( ) Apoio Administrativo e Acadêmico ( ) Orientador ( ) Professor			
<b>Forma de Seleção:</b> Processo Seletivo Simplificado via Edital Público Externo			
<b>5- RESPONSABILIDADES:</b>			
<b>6- CARGA HORÁRIA:</b>			
<b>7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -</b>			

**8- VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:**

- O valor da Bolsa de XXX por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao FIC/UTRAMIG/MG, totalizando um valor de até xxxxx para os xx (xxxx) meses de vigência, se as atividades forem desenvolvidas com a carga horária máxima.
- O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação de Plano de Curso, Relatório descrevendo as ações desenvolvidas no Pronatec/FIC, folha de presença e RPB – Recibo de Pagamento de Bolsa, com a comprovação de horas dedicadas, aprovado pela Coordenação Geral.
- Sobre o valor da bolsa recebida haverá retenção de impostos conforme legislação vigente.
- O valor pago ao bolsista inclui os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela coordenação geral.

9- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento é de xx meses, conforme estabelecido no Edital e disponibilidade orçamentária e financeira do programa.

Pelo presente Termo de Concessão, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/FIC – concede Bolsa ao profissional acima identificado, nos termos da Lei 12.513/2011, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Resolução SEDESE nº 040/2017, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC/FIC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente, incidindo-se os descontos devidos, quando for o caso.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o bolsista e o concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade e qualidade não esteja atendendo os critérios do programa.

Cláusula 5ª: O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC/FIC bem como às condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenadora Geral